



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.443 DE 17 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito especial e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais) para a Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário, na seguinte dotação Orçamentária:

06 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
12 - Divisão de Obras Públicas
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
448 - Saneamento Geral
1.057 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações, na importância de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 2.º Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - Departamento de Viação e Transporte
15 - Divisão de Transporte e Manutenção
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
536 - Serviço de Transporte Rodoviário
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

09 - Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte	
18 - Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte	
11 - Indústria, Comércio e Serviço	
65 - Turismo	
363 - Promoção ao Turismo	
2.019 - Manutenção das Atividades com o Turismo	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
05 - Departamento de Fazenda	
09 - Divisão de Contabilidade/Tesouraria	
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
021 - Administração Geral	
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
03 - Divisão de Gabinete	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$120.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de março de 1999.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/Ilv.